



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 1.201/2010

Dá denominação a viela entre a quadra 02, lotes 1 a 4 e quadra 01, lotes H, I, J, L e M do módulo 04, setor "A"

O Excelentíssimo Senhor Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juína - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º A viela entre a quadra 02, lotes 1 a 4 e quadra 01, lotes H, I, J, L e M do módulo 04, setor "A", passa a denominar-se de "Vielas da Esperança".

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar placas de identificação.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, aos **20** dias do mês de **outubro** de **2010**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal